



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO



ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ERASTO GAERTNER - EDU. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL E MÉDIO

ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENONITA

ENDEREÇO: Rua DR. DANILO GOMES, 834

BAIRRO: BOQUEIRÃO

TELEFONE: (41) 3376-4566

E-MAIL: secretaria@erasto.com.br

CEP: 81.670-250

MUNICÍPIO: CURITIBA/PR

NRE: CURITIBA/PR

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO
ATO REN.CRED.RES. Nº165/2018 D.O.E 01/02/2018

ATO OFICIAL DO CURSO
ATO REN.REC.RES.Nº3718/2018 D.O.E 30/08/2018

ALUNO (A): Lanna Nicole Schoenau

CGM: 18962

GÊNERO:F

DATA DE NASC.:25/07/2003

MUNICÍPIO/UF: Curitiba / PR

PAÍS: Brasil

RG/UF: 13.338.292-5 SSP/PR

FILIAÇÃO: Francine Wackerhage e Oliver Cristian Schoenau

DISCIPLINA	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
BASE NACIONAL COMUM	NOTAS OU MENÇÕES		
ARTE	72	81	-
BIOLOGIA	71	79	97
EDUCAÇÃO FÍSICA	82	94	91
FILOSOFIA	70	77	94
FÍSICA	64	62	78
GEOGRAFIA	63	77	93
HISTÓRIA	75	82	99
LÍNGUA PORTUGUESA	68	60	86
MATEMÁTICA	63	62	88
QUÍMICA	63	77	96
SOCIOLOGIA	74	86	90
PARTE DIVERSIFICADA			
ENSINO RELIGIOSO	87	85	92
L.E.M. ESPANHOL	NO	NO	NO
L.E.M. INGLÊS	76	86	94

RESULTADO				Aprovada	Aprovada	Aprovada
SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF	
1ª	20181	9394/96	1200	COLEGIO ERASTO GAERTNER - EIEFM	CURITIBA-PR	
2ª	20191	9394/96	1200	COLEGIO ERASTO GAERTNER - EIEFM	CURITIBA-PR	
3ª	20201	9394/96	1440	COLEGIO ERASTO GAERTNER - EIEFM	CURITIBA-PR	

ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR	LEGENDA
	AP - Aprovado REP - Reprovado PP - Progressão Parcial. NO- Não optou

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
Para aprovação exige-se frequência igual ou superior 75%(setenta e cinco por cento) dos dias letivos e média igual ou superior a 60 (sessenta).

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICADO

Certificamos que **Lanna Nicole Schoenau** concluiu, neste Estabelecimento, a **3ª Série do Ensino Médio**, nos termos da Lei nº 9394/94 e normas do Ensino Estadual de Ensino.

Curitiba, 14 de dezembro de 2020.

Secretária: **Bruna Cristine Pizzaia** Ato nº 01/2020

Diretor: **Hartmut August** Ato nº 03/2020

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.